

@ Jucemg Digital



Jucemg Digital é a prestação de serviço de Registro Empresarial 100% pela internet, **com ASSINATURA DIGITAL, segurança jurídica e confiabilidade,** garantindo maior acessibilidade do empresário aos serviços da Jucemg com rapidez, comodidade, segurança, 24h por dia e 7 dias por semana.

 **Jucemg** Digital

BENEFÍCIOS PARA O CIDADÃO EMPRESÁRIO

- Serviço disponível a qualquer momento;
- Mobilidade;
- Elimina deslocamento até a Junta Comercial;
- Reduz *custos* para registro de documentos;
- Reduz *prazos* para o registro de documentos.





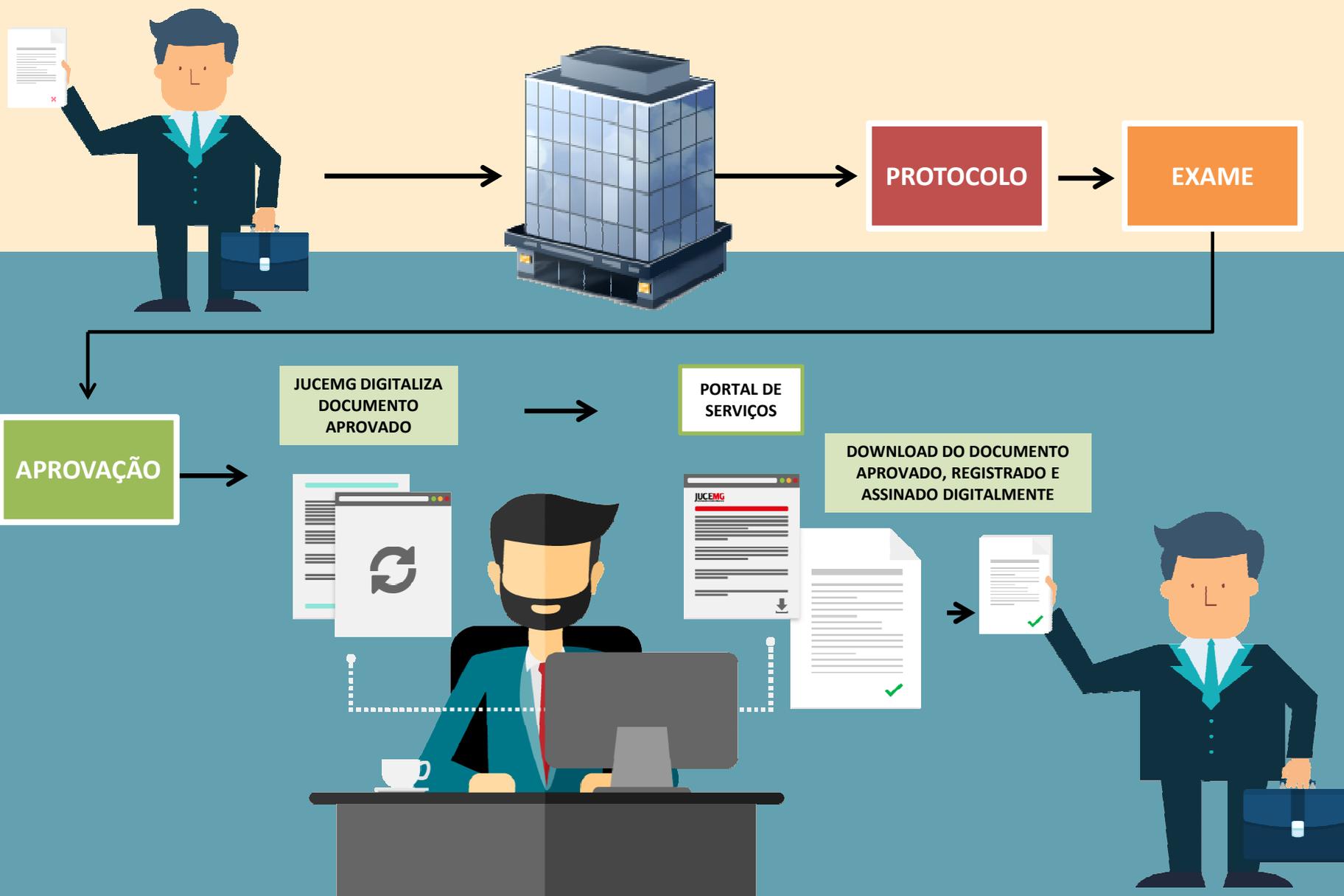
PREMISSAS:

- Ter acesso à internet;
- Possuir Certificado Digital A3 (e-cpf) para assinar o documento eletrônico.
- Arquivo em pdf A.
- Tamanho do arquivo 10 MB.



@JucemgDigital

PROCESSO ATUAL PARA REGISTRO EMPRESARIAL





EXAME



APROVAÇÃO



ENVIA O DOCUMENTO
ELETRÔNICO PARA
REGISTRO ASSINADO
DIGITALMENTE E RECEBE
PROTOCOLO ELETRÔNICO



Portal de Serviços
DOWNLOAD DO DOCUMENTO
APROVADO, REGISTRADO E
ASSINADO DIGITALMENTE



PROCESSO

@ Jucemg Digital



PASSO A PASSO PARA O REGISTRO

1. Consulta de viabilidade (se necessário);
2. Gerar DBE (site da RFB);
3. Fazer integração de dados (módulo integrador);
4. Gerar e pagar o DAE;
5. Fazer o ato empresarial e salvar em pdf A;



PASSO A PASSO PARA O REGISTRO

6. Ir no Registro Digital (portal de serviços);
7. Preencher os dados solicitados;
8. Fazer Up load do (s) arquivo (s) – anexar ;
9. Assinar o (s) documento (s);
10. Enviar o processo;
11. Receber número de protocolo.



SEQUÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

A sequência da documentação é a mesma do processo manual :

- A capa de processo/requerimento;
- Documento principal;
- anexos necessários e complementares;
- Identidades (cópias autenticadas digitalizadas) apenas para os administradores eleitos, **se não assinarem digitalmente**.
- Para o administrador nomeado, se estrangeiro é obrigatória a apresentação de sua identidade, mesmo que este assine digitalmente, diante da obrigatoriedade de remessa deste documento a Polícia Federal.



NÃO É NECESSÁRIO APRESENTAR:

- DBE;
- Consulta de viabilidade;
- FCN;
- DAE;
- Conta de luz e de telefone.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

@JucemgDigital

Antes de solicitar o Registro Digital é obrigatório fazer o “INTEGRADOR”.

Não é necessário apresentar (anexar) documentos pessoais.

Quem assina o documento eletrônico é sempre a pessoa física – *e-cpf*.

Registro Digital pode ser feito por procuração (*pessoa que não possui certificado digital pode passar procuração a quem possui*).



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A análise do ato empresarial observa as mesmas regras do registro em papel. A apresentação do ato no registro digital altera apenas a forma de assinar, que agora é feita por meio de uma certificação digital;
- as pessoas que assinam os atos de forma manual deverão assinar digitalmente o ato empresarial. Se procurador, este deve ser indicado e qualificado no preâmbulo, conforme exigência requerida nos processos manuais.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- No arquivamento de balanço como documento de interesse o ato deverá ser assinado digitalmente pelo representante legal e contador e conter a declaração sob as penas da lei que as informações ali contidas são verdadeiras e que responsabilizam por elas. Não é obrigatória a apresentação da DRE. Nesta hipótese, apenas o ativo e passivo.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- O documento principal deverá ter sempre as assinaturas digitais dos signatários, não podendo em nenhuma hipótese ser digitalizado e enviado com assinaturas manuais, salvo nos seguintes casos:



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Casos que são permitidos documento digitalizado:

a) Documento oriundo de outra Junta Comercial, na forma que foi arquivado na outra UF e enviado pelo administrador ou procurador que assinará digitalmente. Observar se consta a etiqueta de aprovação da Junta de origem, ou se via única o texto de validação no final de cada folha.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Casos que são permitidos documento digitalizado:

b) Documento visado pelo Banco Central, digitalizado frente e verso e com assinaturas manuais, desde que acompanhado de declaração firmada pelo administrador que a cópia enviada é cópia fiel da aprovada pelo Banco Central. Esta declaração deverá ser assinada digitalmente.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Casos que são permitidos documento digitalizado:

c) Documento oriundo de cartório, no caso de transferência de registro, na forma que foi arquivado em cartório e enviado (capa de processo) pelo administrador ou procurador que assinará digitalmente;

d) No arquivamento de publicações estas devem ser digitalizadas a folha completa, constando o jornal, data e folha;



PROCURAÇÕES

- As procurações devem ser arquivadas anteriormente a solicitação de registro do ato empresarial, para as empresas já inscritas na Jucemg.
- Na procuração, não é obrigatória a indicação de que esta se destina ao registro digital, basta conter poderes para assinatura do ato apresentado para registro.



PROCURAÇÕES

- Procuração em papel: assinadas manualmente com a firma do outorgante reconhecida por autenticidade.
- Procuração Digital: Se o outorgante tiver o certificado digital.





PROCURAÇÕES

- Poderes Específicos: as exigências dos poderes específicos continuam as mesmas que deverá mencionar também o nome da sociedade a ser baixada, cessão de cotas, constituição de empresas, assinatura de declaração de desimpedimento, alienação de bens móveis ou imóveis ou integralização de capital com bens móveis ou imóveis, enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de empresas como ME/EPP e para reativação de empresas inativas (cancelamento administrativo)



PROCURAÇÕES

As procurações podem ser apresentadas digitalizadas, como anexo, com firma reconhecida por autenticidade ou por escritura pública:

1. quando da constituição de empresas em todos os tipos jurídicos;
2. quando for o primeiro registro da empresa sediada em outra UF, seja para abertura de primeira filial ou inscrição de transferência de sede; nesta hipótese e, em outras de sede fora, desnecessário o arquivamento na Junta Comercial de origem;



PROCURAÇÕES

As procurações podem ser apresentadas digitalizadas, como anexo, com firma reconhecida por autenticidade ou por escritura pública:

3. quando da conversão de sociedade simples em empresária (transferência do registro do cartório para Jucemg);
4. quando tratar de extinção de empresas, com poderes específicos para baixa/extinção e firma reconhecida por autenticidade;



PROCURAÇÕES

As procurações podem ser apresentadas digitalizadas, como anexo, com firma reconhecida por autenticidade ou por escritura pública:

5. quando tratar de procuração outorgada por Conselheiro de Administração residente ou domiciliado no exterior com poderes para receber citação judicial – validade desta procuração deverá estender até três anos após o término do prazo de gestão do Conselheiro eleito.

(§ 2º do art. 146 da lei 6.404/76)



PROCURAÇÕES

- Não pode ser objeto de delegação, por meio de procuração, poder familiar, ou seja, os pais na representação/assistência dos menores não poderão outorgar procuração para terceiros assinarem o ato empresarial.
- O menor, relativamente incapaz (16 a 18 anos) pode constituir procurador para assinar em seu nome, já que além da assistência dos pais ele também deve assinar o ato empresarial.



PROCURAÇÕES

- Aceitável a procuração no caso de anuência de cônjuge, para integralização do capital com imóveis, desde que contenha os poderes específicos;
- Para assinar a capa de processo/requerimento, balanço e o livro digital o outorgante tem que ser a pessoa jurídica requerente e para assinar o ato empresarial a pessoa do sócio/titular de Eireli, empresário etc....



PROCURAÇÕES

- Os diretores/administradores não podem outorgar procuração para terceiros comparecerem em reuniões de Diretoria para deliberar matéria de competência da diretoria.
- Aceitável a procuração outorgada pelo membro do conselho de administração desde que o outorgado seja outro conselheiro e conste expressamente a matéria objeto da reunião.

DUVIDAS?

CANAIS DE ATENDIMENTO

- ✓ Call Center da Jucemg;
- ✓ Chat on-line;
- ✓ Fale Conosco.



**BOLETIM INFORMATIVO
NO SITE DA JUCEMG
(página inicial, lado
esquerdo, inferior)**

DETALHAMENTO DAS INFORMAÇÕES



Informativo JUCEMG
Cadastre-se para receber nosso informativo»
Nome:
Email:

Mais Buscados
Módulo Integrador,
FORMULÁRIOS,
TRANSFORMAÇÃO,
microempreendedor, fcn.

Acesso Direcionado

Índice: ▼

Serviços Online: ▼

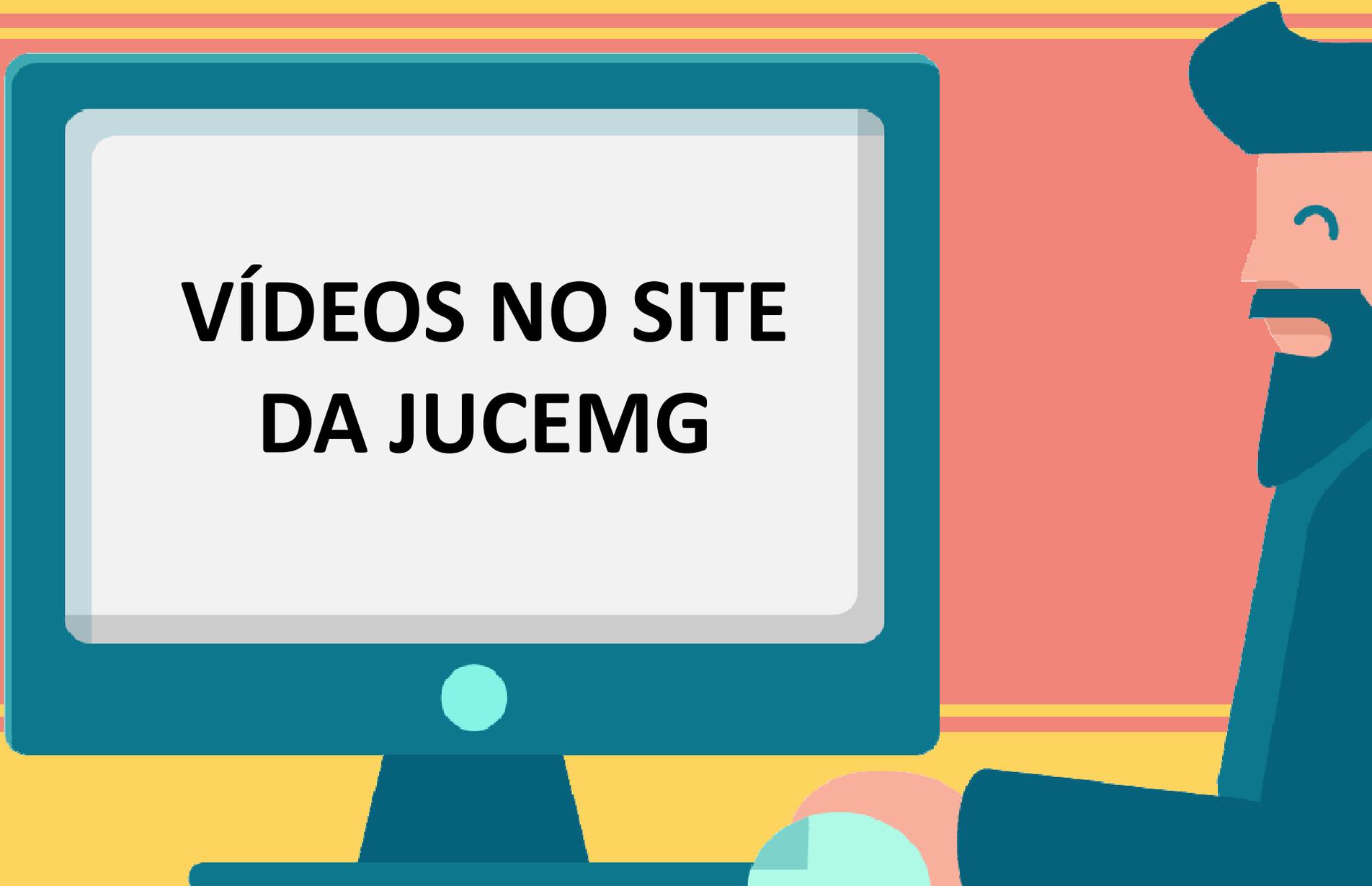
1 2 3 4 5

Registro
Emissão de Certificado Digital
Tradutores Públicos e Leiloeiros Oficiais
Tabela de Preços
Via Postal e Via Internet
Leilões

Escola Permanente EAD Jucemg

Acesso Webmail

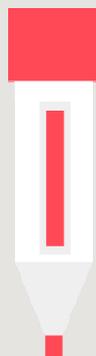
Ouvidoria



**VÍDEOS NO SITE
DA JUCEMG**

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

A ordem sugerida de implementação se dará na seguinte ordem e prazos:



30/11/2015 - S/A (todos os atos), Cooperativa (alteração e extinção) e Balanço (todos os tipos Jurídicos);

IMPLANTADO

07/03/2016 - Livros Contábeis Digital; **IMPLANTADO**

01/09/2016 - Alterações de EPP

03/10/2016 - Alterações de ME;

01/11/2016 - Extinções para todos os tipos jurídicos, incluídos as enquadradas como ME ou EPP.

01/12/2016 - Constituição para todos os tipos jurídicos, exceto S/A.



LIVRO DIGITAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Antes de solicitar o Livro Digital é obrigatório emitir e pagar o DAE



Atenção: quando a escrituração for resumida, os livros auxiliares devem ser enviados antes.



Sistema do Livro Digital atende a todos os tipos de escrituração.



O Livro Digital pode ser feito por procuração *(pessoa que não possui certificado digital pode passar procuração a quem possui)*.





INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A análise do livro digital observa as mesmas regras do livro em papel. A apresentação do ato no registro digital altera apenas a forma de assinar, que agora é feita por meio de uma certificação digital;
- O arquivo deverá conter os Termos de Abertura e Encerramento, toda a escrituração, inclusive as Demonstrações Contábeis, sendo indicados os signatários, que serão as mesmas pessoas que assinam digitalmente para envio do livro. Se procurador, este deve ser indicado e qualificado nos Termos e Demonstrações Contábeis, sendo que a procuração deve estar registrada na Junta Comercial.





OBRIGADO

@JucemgDigital